

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 079/2026.

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 28 de 13 de maio de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 4º, caput, do referido Decreto atribui à Responsável pelo Departamento Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao decênio 2026–2036:

I–Maria Antonello, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;

II–Luzia Boger Fambomel, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;

III–Adriane Luchtemberg de Campos, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;

IV–Edvar Fernandes, Contador, lotado na Administração Municipal, com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;

V–Angelita Pereira Heinzen, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;

VI–Francieli Nazario Fernandes, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;

VII–Luzia Selum, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento de Educação;

VIII–Soelen Jaqueline Engels, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;

IX–Raquel Zanoni da Silva, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;

X – Gildo Gomes, Professor, lotado no Departamento Municipal de Educação.

XI – Sílvia da Silva Boger, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;

XII – Carina Fluet Miguel da Silva, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;

XIII – Izandra Nasario Warmling, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;

XIV – Sueli Camera Zeferino, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;

XV – Ediane Boger Gesser Brognara, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;

XVI – Azenir Carrara Michels, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;

XVII – Sintia Marines Vieira, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;

XVIII – Elizandra dos Santos Migon, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;

XIX – Luciane Siedlecki Galvan, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;

XX- Sibebe Ballmann, Professora lotada no Departamento Municipal de educação.

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pela servidora designada no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

I – Rudinei Moreira, Escriturário, lotado na Administração Municipal, Setor de Recursos Humanos;

II – Juliana Mara Nespolo, Coordenadora Administrativa, lotado na Administração Municipal, Departamento Jurídico;

III – Marcus Vinicius Guerra, Procurador Jurídico, lotado na administração Municipal, Departamento Jurídico;

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 28, de 13 de maio de 2026, destacando-se:

- I – levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);
- II – elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;
- III – apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º O Departamento Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de Maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

-Prefeito Municipal-

Cod465032